



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA

ACORDO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (BRASIL) E A UNIVERSITÉ DE POITIERS (UP)

A Universidade Federal do Cariri, doravante designada UFCA, localizada na Avenida Tenente Raimundo Rocha, s/n.º, em Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil, representada por sua Reitora, Prof.^a Dr.^a Suely Salgueiro Chacon, e a Université de Poitiers, localizada na rua de l'Hôtel Dieu, 15, 86034, Poitiers, França doravante designada UP, representada por seu Presidente, Sr. Yves Jean, no intuito de desenvolver relações de cooperação com base no estabelecimento de contatos e entendimentos mútuos, especialmente o intercâmbio acadêmico e cultural, nas formas de educação e pesquisa, e de acordo com a legislação que rege a matéria, decidem, neste ato, firmar o presente acordo de cooperação científica, acadêmica e cultural, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira Área de Cooperação

O principal objetivo da cooperação entre a Universidade Federal do Cariri e a Université de Poitiers consiste em desenvolver a colaboração entre as instituições nos campos da pesquisa e do ensino. Este protocolo está aberto aos professores universitários de todas as disciplinas que se interessem em desenvolver projetos de cooperação.

Cláusula Segunda Métodos

Para alcançar estes objetivos, a Universidade Federal do Cariri e a Université de Poitiers comprometem-se, na medida em que seus recursos permitam, a desenvolver as seguintes atividades ou programas:

1. realização conjunta de projetos de pesquisa;



ACCORD CADRE DE COOPERATION ET D'ECHANGE ENTRE L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (BRÉSIL) ET L'UNIVERSITÉ DE POITIERS (UP)

L'Universidade Federal do Cariri, située Avenida d'Tenente Raimundo Rocha, s/n.º, em Juazeiro do Norte, Ceará, Brésil, ci-après nommée l'UFCA, représentée par son Recteur, Mme Suely Salgueiro Chacon, et l'Université de Poitiers, ayant son siège social au numéro 15, Rue de l'Hôtel Dieu, 86034, Poitiers, France, ci-après nommée UP, représentée par son Président, Monsieur Yves Jean, dans le but de développer des rapports de coopération basés sur l'établissement de contacts et d'entendements réciproques, notamment l'échange académique et culturel dans les domaines de l'éducation et de la recherche et selon la législation concernée, décident de signer la présente convention de coopération scientifique, académique et culturelle régie par les articles suivantes.

Article 1 Domaine de Coopération

Le principal objectif de la coopération entre l'Universidade Federal do Cariri et l'Université de Poitiers consiste à développer la collaboration entre les établissements dans les domaines de la recherche et de l'enseignement. Ce protocole est ouvert aux enseignants-chercheurs de toutes disciplines, qui verront un intérêt à développer des projets de coopération.

Article 2 Méthodes

Pour parvenir à ces objectifs, l'Universidade Federal do Cariri et l'Université de Poitiers, autant que leurs moyens le permettent, s'engagent à mettre en place les activités ou programmes suivants:

1. réalisation de projets de recherche conjoints;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFCV

2. intercâmbio de professores e de especialistas em estágios de ensino e de formação;
3. realização de estágios de estudo e aperfeiçoamento para estudantes (segundo modalidades a serem definidas em termo aditivo ao presente acordo);
4. publicações conjuntas e intercâmbio de experiências quanto à metodologia de trabalho e organização acadêmica;
5. qualquer outra atividade sugerida pelas partes.

As atividades e os programas propriamente ditos serão estabelecidos de comum acordo e serão objeto de anexos ou de termos aditivos a este convênio.

Cláusula Terceira **Responsável pela aplicação**

Cada parte designará um responsável pela aplicação do presente convênio, que se ocupará especificamente da coordenação das atividades de colaboração estabelecidas pelas partes e deverá elaborar um relatório anual às autoridades competentes de sua Universidade.

As propostas de programas ou ações específicas deverão ser comunicadas ao responsável pela implementação do convênio em cada estabelecimento.

Cláusula Quarta **Abrangência do Acordo**

Este convênio de cooperação será considerado o documento de referência para qualquer outro acordo de cooperação entre as partes. Os acordos complementares, concernentes a qualquer outro programa, estabelecerão as relações específicas entre as partes e serão objeto de termos aditivos



2. échanges de professeurs et d'experts pour des missions d'enseignement et de formation;
3. réalisation de stages d'études et de perfectionnement pour des étudiants (selon des modalités à définir dans une annexe);
4. publications conjointes et échanges d'expériences quant à la méthodologie de travail et l'organisation académique;
5. tout autre projet initié par l'une ou l'autre des parties.

Les activités et les programmes proprement dits seront établis d'un commun accord et feront l'objet d'annexes ou d'avenants complémentaires à ce protocole.

Article 3 **Responsables de la mise en oeuvre**

Chaque partie désigne une personne responsable qui est chargée de la mise en application de la présente convention. Ces personnes seront chargées notamment de la coordination des activités de collaboration engagées par les parties et feront un rapport chaque année aux autorités compétentes de leur université.

Les propositions de programmes ou d'actions spécifiques sont communiquées au responsable de la mise en oeuvre de la convention dans chaque établissement.

Article 4 **Portée de l'accord**

Cette convention de coopération sera considérée comme le document de référence pour tout autre accord de coopération entre les parties. Des accords complémentaires concernant tout autre programme préciseront les engagements spécifiques des parties et feront l'objet d'une



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

que detalharão as atividades previstas e deverão ser aprovados e executados pelos representantes oficiais de cada instituição parceira.

A abrangência das atividades cobertas por este acordo será determinada pela disponibilidade de recursos de cada estabelecimento e pelas ajudas ocasionalmente obtidas.

Cláusula Quinta Taxas Acadêmicas

As duas instituições se esforçarão para obter meios que permitam a realização de intercâmbios e assegurem um suporte recíproco ao desenvolvimento de uma profícua cooperação.

As taxas acadêmicas dos estudantes participantes de um programa serão pagas diretamente aos seus estabelecimentos de origem; desta forma, nenhuma permuta de taxas acadêmicas será efetuada entre os estabelecimentos parceiros.

Seguro: conforme legislação francesa exigir o registro obrigatório para a segurança social do estudante que ultrapasse três (3) meses.

Cláusula Sexta Propriedade Intelectual

Quando qualquer ação de colaboração resultar na geração de propriedade intelectual, as partes envolvidas devem, imediatamente, por intermédio de seus respectivos representantes oficiais, estabelecer os direitos sobre tal propriedade, procurando-se, neste ato, preservar a relação harmoniosa entre as instituições, ressalvada a legislação específica em vigor no país de cada partícipe.

Em todas as comunicações e publicações, que resultem de projetos desenvolvidos no âmbito deste acordo, serão expressamente mencionadas



convention écrite, validée et mise en œuvre par les représentants officiels des établissements partenaires.

L'importance des activités couvertes par cet accord sera déterminée par la disponibilité des moyens de chaque établissement et par les aides qui pourraient être obtenues.

Article 5 Frais de Scolarité

Les deux institutions s'efforceront de trouver les moyens qui permettront la réalisation des échanges et assureront un soutien réciproque au développement d'une coopération fructueuse.

Les frais d'inscription des étudiants participant à un programme d'échange seront versés à leur établissement d'origine avant leur départ ainsi aucun échange de frais de scolarité ne sera effectué entre les établissements partenaires.

Assurances : la réglementation française impose l'inscription obligatoire à la Sécurité sociale étudiante pour tout étudiant qui effectue un séjour de plus de trois (3) mois.

Article 6 Propriété Intellectuelle

Lorsque une action de collaboration génère une propriété intellectuelle, les parties concernées doivent immédiatement, à travers leurs représentants officiels, établir les droits concernant cette propriété en cherchant par cet acte à préserver les rapports harmonieux entre les institutions, dans le respect de la législation spécifique en vigueur dans les pays des deux partenaires.

Dans toutes les communications et les publications résultant de projets développés



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA

as duas Instituições signatárias.

Cláusula Sétima Vigência e Rescisão

Este convênio será válido por cinco anos, a partir da data da sua assinatura, e poderá ser renovado mediante a prévia análise da Diretoria de Cooperação Internacional da UFCA e do Serviço de Relações Internacionais da UP, com o consentimento das partes.

Este acordo poderá, contudo, ser rescindido, a qualquer momento pelas partes, mediante aviso prévio de seis (6) meses, sem prejuízo das atividades previamente planejadas.

Cláusula Oitava Foro e Litígio

Eventuais litígios serão resolvidos pela jurisdição onde o fato suceda e, se necessário, julgados pelos princípios do Direito Internacional Público.

Cláusula Nona Publicação

Objetivando dar publicidade aos atos públicos, cada instituição participante fará a publicação oficial de um extrato do presente Convênio, se determinado pela legislação do respectivo país.

As versões deste acordo, escritas em português e em francês, têm o mesmo teor. E, por



dans le cadre de cet accord, les noms des institutions devront être mentionnées.

Article 7 Durée et Résiliation

Cet accord sera valable pour cinq ans, à partir de la date de sa signature. La reconduction sera possible après évaluation par la Diretoria de Cooperação Internacional pour l'UFCA et par le Service des relations internationales pour l'Université de Poitiers, si les parties y consentent.

Ce protocole pourra cependant être résilié à tout moment par l'une ou l'autre des parties, avec un préavis écrit de six (6) mois. Toutefois, les parties s'engagent à réaliser les activités planifiées avant le préavis.

Article 8 Juridiction et Litige

Les éventuels litiges seront résolus selon la juridiction du lieu où ils sont intervenus. Si nécessaire, ils seront jugés selon les principes du Droit International Public.

Article 9 Publication

Dans le but de rendre public les actes de la présente convention, les établissements partenaires feront publier un résumé de la présente convention, selon la législation de leur pays.

Les versions de cette convention, rédigée en portugais, et en français, ont le même sens et la

J



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCAR

concordarem com o conteúdo e as condições convencionadas, as partes assinam as 02 (duas) vias originais deste documento.

Pela Universidade Federal do Cariri


Prof.^a Dr.^a Suely Salgueiro Chacon
Reitora
Suely Salgueiro Chacon
Reitora
Universidade Federal do Cariri

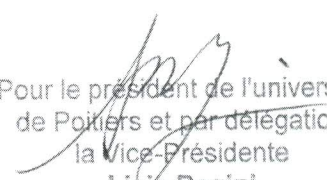
Data / Date: 24 / 01 / 2014



même valeur. Les parties ayant accepté le contenu et les conditions de cette convention signent les 02 (deux) exemplaires originaux de ce document.

Pour l' Université de Poitiers

Yves Jean
Président


Pour le président de l'université
de Poitiers et par délégation
la Vice-Présidente
Licia Bagini